D. O. nº 178 – 1.10.64

Lei Nº 22/64.

Súmula:- Autoriza o Poder Executivo a adquirir uma coletora de lixo, modêlo basculante, e abre o crédito especial necessário.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir uma coletora de lixo, modêlo basculante sôbre pneus, para o Serviço de Limpeza Pública Urbana.

Art. 2º - Para as despesas decorrentes com essa aquisição, fica aberto o crédito especial de Cr$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros), que correrá por conta de recursos havidos nas economias de dotações orçamentárias não aplicadas no presente exercício financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de julho de 1.964

Milton Moraes Pereira
Prefeito Municipal.